



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Ofício n° 110/2024 – SNJ.GP**

Leme, 21 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que **“Autoriza o Lemeprev Instituto de Previdência do Município de Leme a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei Complementar ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor,

**MAECELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2024**

**“Autoriza o Lemeprev Instituto de Previdência do Município de Leme a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Lemeprev Instituto de Previdência do Município de Leme autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
07	04	690.0000	05.01.01-092720062.2.148000-3.1.90.01	10029	R\$ 3.836.500,00
07	04	690.0000	05.01.02-092720062.2.148000-3.1.90.01	10030	R\$ 1.163.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.000.000,00</b>

**Parágrafo único -** O crédito aberto no Artigo 1º, **R\$ R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, correrá por conta de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de novembro de 2024.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUSTIFICATIVA**

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO  
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Cumprimentando-o cordialmente, submeto à apreciação de V. Exa. projeto de lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária **4.252 de 29/11/2023 LOA 2024**, com vistas à abertura de crédito adicional especial para a adequação orçamentária da utilização das sobras de recursos da reserva administrativa do Lemeprev Instituto de Previdência do Município de Leme revertidas para custeio de benefícios previdenciários.

Tais alterações se fazem necessárias para cumprimento das normas contábeis e orçamentárias vigentes.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa suplementando as despesas necessárias no Orçamento do Lemeprev Instituto de Previdência do Município de Leme para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário, mantendo a compatibilidade e atendendo às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**





## **ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - LEMEPREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LEME**

Impacto nº: 01	Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."
<b>1-Fundamentação Legal:</b> Lei Complementar nº 101, art. 16.	
<b>2-Descrição detalhada do Projeto:</b>	
Informamos que os créditos abertos por meio deste projeto de lei não terão impacto adicional sobre o orçamento vigente, uma vez que o crédito especial será realizado por meio de superávit financeiro, conforme disposto no art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº4.320/1964, o superávit financeiro utilizado terá como fonte de recursos 04-Recursos Próprio da Administração Indireta. Em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, asseguramos que as condições de equilíbrio fiscal serão mantidas, com total transparéncia na aplicação dos recursos. Informamos ainda que a abertura do crédito especial será aplicada exclusivamente ao exercício de 2024 e não haverá impacto financeiro nos exercícios subsequentes.	
<b>3 - FONTE DE RECURSOS:</b> <u>04 - Recursos Próprios da Administração Indireta</u> - <b>CODIGO DE APLICAÇÃO:</b> <u>690.0000 - RPPS - Taxa de Administração;</u>	
<b>4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:</b>	
4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):	05.01.02-092720062.2.148000-3.1.90.01
4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:	R\$ -
<b>5-DECLARAÇÕES:</b>	
A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.	

## **6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO**

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	1.163.500,00	-	-

#### **7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO**

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:	5.000.000,00	-	-

#### **8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO**

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício	3.836.500,00	-	-

### **Observações:**

A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei e as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

A abertura do crédito adicional especial é necessária para a adequação orçamentária da utilização das sobras de recursos de reserva administrativa do Lemeprev Instituto de Previdência do Município de Leme revertidas para custeio de benefícios previdenciários.

**Priscila Aparecida de Souza Scatolini**  
**Contadora**  
**CRC 1SP345286/O-5**

**Cristiane Habermann**  
**Diretora Administrativa e Financeira**



## ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - LEMEPREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LEME

Impacto nº: 02

Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio deste projeto de lei não terão impacto adicional sobre o orçamento vigente, uma vez que o crédito especial será realizado por meio de superávit financeiro, conforme disposto no art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, o superávit financeiro utilizado terá como fonte de recursos 04-Recursos Próprio da Administração Indireta. Em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, asseguramos que as condições de equilíbrio fiscal serão mantidas, com total transparéncia na aplicação dos recursos. Informamos ainda que a abertura do crédito especial será aplicada exclusivamente ao exercício de 2024 e não haverá impacto financeiro nos exercícios subsequentes.

3 - FONTE DE RECURSOS: 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta - CODIGO DE APLICAÇÃO: 690.0000 - RPPS - Taxa de Administração:

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s): 05.01.01-092720062.2.148000-3.1.90.01

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto: R\$ -

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	3.836.500,00	-	-

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:	5.000.000,00	-	-

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício	1.163.500,00	-	-

Observações:

A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei e as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

A abertura do crédito adicional especial é necessária para a adequação orçamentária da utilização das sobras de recursos da reserva administrativa do Lemeprev Instituto de Previdência do Município de Leme revertidas para custeio de benefícios previdenciários.

Priscila Aparecida de Souza Scatolini  
Contadora  
CRC 1SP345286/O-5

Cristiane Habermann  
Diretora Administrativa e Financeira

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANE HABERMANN e PRISCILA APARECIDA DE SOUZA SCATOLINI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://braspag.digital/validade. Assinatura gerada em 15/02/2024 às 10:00:00 UTC+0. Hash: 69843822C2BDAA7E202E83EDAA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB8D-AEBB-E524-8EDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILA APARECIDA DE SOUZA SCATOLINI (CPF 362.XXX.XXX-04) em 19/11/2024 16:50:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CRISTIANE HABERMANN (CPF 151.XXX.XXX-67) em 21/11/2024 08:30:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lemeprev.1doc.com.br/verificacao/DB8D-AEBB-E524-8EDA>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98E4-8312-2C23-3DAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 21/11/2024 16:41:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/98E4-8312-2C23-3DAA>